



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax:

(15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

APROVADO PROJETO DE LEI N° 173 - DE 02 DE MAIO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 02 DE 05 DE 2022 "DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DOS NOMES DOS VEREADORES
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO NAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as obras públicas, sucedidas do recebimento de verba do Governo Estadual, do Governo Federal, enviadas através de convênios, programas ou quaisquer outros repasses, ainda que proveniente do orçamento municipal, construídas no município de Ibiúna, constarão obrigatoriamente com a mesma letra e tamanho, além do nome do prefeito, do vice-prefeito, do Secretário Municipal da pasta competente, os nomes de todos os vereadores que compõem a Legislatura em vigor na data da inauguração da obra.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

"SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, AOS 02 DE MAIO DE 2022."

Fausto Dourado
Vereador

VOLNEI GALVÃO
Vereador

Roseli Ap. D. S. Machado
Roseli da Farmácia
Vereadora PSL

Zilda L. C. Almeida
Vereadora PPL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:

(15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Signature]

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto, pela necessidade de se dar publicidade a todos que de alguma forma ajudaram na execução da obra, seja aprovando o orçamento no legislativo ou executando pelo executivo.

Muitas das vezes o recurso é conquistado pelos vereadores via ementa parlamentar, porém estes não constam na referida placa de inauguração.

Assim como forma de prestigiar esta Casa e a todos que dela compõem, apresento o respectivo projeto de lei.

[Signature]

Volnei Galvão
VOLNEI GALVÃO
Vereador

Ruben
Ruben
Rozí Ap. D. S. Machado
Rozí da Farmácia
Vereadora PSL

Dan
Dan

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EM ... 03 DE ... 05 DE ...

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 29 de abril de 2022 o Projeto de Lei nº. 169 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 29 de abril de 2022 o Projeto de Lei nº. 171 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 29 de abril de 2022 o Projeto de Lei nº. 172 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”;

Considerando que o Vereador Volnei Galvão apresentou no expediente da Sessão Ordinária da presente data o Projeto de Lei nº. 173 de 2022 que “Dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas.”;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar e especial no valor total de R\$ 1.755.583,33 para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal – Manutenção do Hospital Municipal, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar e especial proveniente de anulação parcial no valor de R\$ 1.005.583,33 Encargos Gerais do Município – Encargos Gerais do Município – Reserva de Contingência; e o valor de R\$ 750.000,00 provenientes de excesso de arrecadação - Outras Transferências de recursos dos Estados – Convênio para aquisição de caminhão e máquinas, nos termos de convênios nºs. 101854/2021 e 101971/2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna atenda as requisições das Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Urbano para contratação de empresa especializada em distribuição de gases medicinais com locação de cilindros para o Hospital Municipal, e a aquisição de caminhão basculante e retroescavadeira através de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar

Fausto Dourado
Vereador

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

no valor total de R\$ 4.472.757,88 para dotação da Secretaria Municipal Turismo e Cultura – Divisão de Turismo – Manutenção dos Serviços Administrativos R\$ 3.489.945,09; e da ficha 707 da unidade orçamentária 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 4.4.90.51, destinação recurso 1.110 – R\$ 982.812,79, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar proveniente da anulação parcial no valor de R\$ 982.812,79 da ficha 192, unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.361.2003.2030, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.282; e o valor de R\$ 3.489.945,09 provenientes de excesso de arrecadação da conta receita de Outras Transferências de Recursos dos Estados – Convênio para Teatro Municipal no Mirante da Figueira, referente ao repasse de Recurso Estadual, conforme Termo de Convênio nº. 000240/2021 através da Secretaria do Turismo e Viagens do Estado de São Paulo;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 600.000,00 para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Manutenção dos Serviços - R\$ 200.000,00, e para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna, Manutenção do Hospital Municipal - R\$ 400.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da conta receita Outras Transferências da União, 24.19.99.00 – Repasse de Emenda Parlamentar Federal, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para fazer frente as aquisições de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de aparelho de ultrassom para o Hospital Municipal, provenientes do repasse de Emenda Parlamentar Federal;

Considerando que a proposição de autoria do Vereador Volnei Galvão tem a finalidade de dar publicidade a todos que de alguma forma ajudaram na execução da obra, seja a aprovação do orçamento no Legislativo ou a realização da obra pelo Executivo, sendo que muitas vezes os recursos das obras são conquistados pelos Vereadores via Emenda Parlamentar;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 169, 171, 172 e 173 de 2022 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DE MAIO DE 2022.

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

006

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 173 DE 2022

AUTORIA – VEREADOR VOLNEI GALVÃO

RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Vereador Volnei Galvão apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária da presente data o Projeto de Lei nº. 173 de 2022 que “Dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição em seu artigo 1º. dispõe que todas as obras públicas, sucedidas do recebimento de verba do Governo Estadual, do Governo Federal, enviadas através de convênios, programas ou quaisquer outros repasse, ainda que proveniente do orçamento municipal, construídas no Município de Ibiúna, constarão obrigatoriamente com a mesma letra e tamanho, além do nome do Prefeito, Vice-Prefeito, do Secretário Municipal da pasta competente, os nomes de todos os Vereadores que compõem a Legislatura em vigor na data da inauguração da obra, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas para a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, conforme aponta o artigo 2º.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois tem à finalidade de dar publicidade de todos que de alguma forma ajudaram na execução da obra, seja a aprovação do orçamento no Legislativo ou a realização da obra pelo Executivo, sendo que muitas vezes os recursos das obras são conquistados pelos Vereadores via Emenda Parlamentar.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03
DE MAIO DE 2022.**

**WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Carlos Eduardo Gomes
**CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE**

Devanir Cândido de Andrade
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Dot

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 173 de 2022 – fls. 02

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS

Ronie von P de Oliveira
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

Luz Fernando
LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 149/2022

**"Dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores
nas placas de inauguração de obras Públicas".**

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as obras públicas, sucedidas do recebimento de verba do Governo Estadual, Governo Federal, enviadas através de convênios, programas ou quaisquer outros repasses, ainda que proveniente do orçamento municipal, construídas no Município de Ibiúna, constarão obrigatoriamente com a mesma letra e tamanho, além do nome do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Secretário Municipal da pasta competente, os nomes de todos os Vereadores que compõem a Legislatura em vigor na data da inauguração da Obra.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE
MAIO DE 2022.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 157/2022

Ibiúna, 04 de maio de 2022.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 149/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 173 de 2022 de autoria do Vereador Volnei Galvão, que “Dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

Recebido em 05/05/22



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 173 de 2022 de autoria do Vereador Volnei Galvão foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de maio de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2022, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 173 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 173 de 2022 foi aprovado por treze votos favoráveis e duas ausências dos Vereadores Devanir Cândido de Andrade e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2022 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 173 de 2022, sendo aprovado por treze votos favoráveis e duas ausências dos Vereadores Devanir Cândido de Andrade e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 173 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 149/2022, encaminhado através do Ofício GPC nº. 157/2022 de 04 de maio de 2022.

Ibiúna, 05 de maio de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral